

**PORTARIA Nº 120/2018**

**De 29 de junho de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729109-4;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARLI ALVES DE LIMA**, no cargo de PROFESSOR COM NÍVEL SALARIAL 04, REFERENCIA SALARIAL A, CARGA HORÁRIA 200H, matrícula nº. 1749-1, portadora do CPF/MF nº. 763.030.124-34, da carteira de identidade - RG 4.318.606 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 29 de junho de 2018.



**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
- Gerente de Previdência -